



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/87

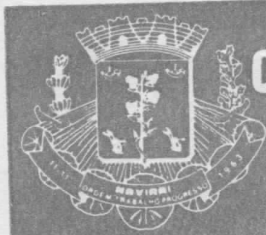
Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal de Naviraí, para os exercícios de 1987 e 1988.

Carlos Talão Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente em 13.04.87, aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto:

Considerando, a necessidade em fixar o subsídio do Prefeito Municipal, introduzida pela Lei Complementar nº 19/84 de 30.11.84, que alterou a redação do artigo 88, da Lei Complementar nº 7 de 20.11.81, e em seu texto determina... e será atualizado anualmente atendidos, quanto à sua fixação e atualização, a receita municipal realizada no exercício anterior;

Considerando, a receita efetivamente arrecadada pelo município de Naviraí, no exercício de 1986 que atingiu a importância de Cz\$ 33.712.057,68 (Trinta e três milhões, setecentos e doze mil, cinquenta e sete cruzados e sessenta e oito centavos), conforme certidão, configurando-se o enquadramento dos subsídios do Prefeito dentro do item VI da nova redação do artigo 88 da Lei Complementar 07/81 dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 19/84.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. - 117

Continuação do Decreto Legislativo nº 001/87. Fls. 02

DECRETA:

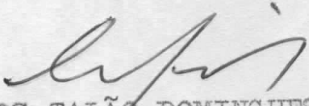
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Naviraí-MS, para os exercícios de 1987/1988, corresponderá a 50 (cinquenta) MVRs.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito obedecerão as normas estabelecidas respectivamente pelos artigos 3º do Decreto Legislativo nº 01/83 e artigo 1º do Decreto Legislativo nº 05/84.

Art. 3º - Os subsídios e verba de representação fixados por este Decreto Legislativo, serão pagos ao Prefeito e Vice-Prefeito, mensalmente a partir de 01.01.87.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de abril de 1987.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
Presidente